



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 157/RH/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Érica D'Angela Andrade Oliveira, Matrícula nº 231-3**, em decorrência do labor por 20 (vinte) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
ÉRICA D'ANGELA ANDRADE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	16/06/2023	J

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 16/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 158/RH/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Débora Aparecida Resende Passos, Matrícula nº 215-1**, em decorrência do labor por 22 (vinte e dois) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
------	-------	--------------------	------------------



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

DÉBORA APARECIDA RESENDE PASSOS	PROFESSOR PII	17/06/2023	K
------------------------------------	---------------	------------	---

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 17/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 171/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 DA SERVIDORA ANA PAULA DE ANDRADE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 159/2023, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 159/2023 de 26/06/2023 formulado pela servidora **ANA PAULA DE ANDRADE MOURA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/07/2023 à 04/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 26/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 172/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 DE SONIA DIAS DE CAMPOS MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 160/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 160/2023 de 27/06/2023, formulado por **SONIA DIAS DE CAMPOS MOURA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 173/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 DA SERVIDORA SUZIMAR HELENA RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 161/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 161/2023 de 28/06/2023 formulado pela servidora **SUZIMAR HELENA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Julho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 174/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 DO SERVIDOR GILMAR EUGENIO RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 162/2023, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 162/2023 de 28/06/2023, formulado pelo servidor **GILMAR EUGENIO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 28/07/2023 à 06/08/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 07/08/2023 à 26/08/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 175/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023 DE FABRÍCIO FERNANDES RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 163/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 163/2023 de 28/06/2023, formulado por **FABRÍCIO FERNANDES RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/08/2023 à 28/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 176/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023 DE ROSIVANE IRANILDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 164/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 164/2023 de 29/06/2023, formulado por **ROSIVANE IRANILDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 177/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023 DO SERVIDOR CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 165/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 165/2023 de 29/06/2023, formulado pelo servidor **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 178/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023 DE ANA FLÁVIA RAFAELA RESENDE NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 166/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 166/2023 de 30/06/2023, formulado por **ANA FLÁVIA RAFAELA RESENDE NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 179/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023 DE WANDEIR LUIZ DE RESENDE.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 167/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 167/2023 de 30/06/2023, formulado por **WANDEIR LUIZ DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/07/2023 à 17/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 180/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 DA SERVIDORA CELMA DINIZ DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 168/2023, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 168/2023 de 30/06/2023, formulado pela servidora **CELMA DINIZ DA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 B da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 181/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 DA SERVIDORA MAURÍLIA HELENA COSTA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 169/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 169/2023 de 30/06/2023, formulado pela servidora **MAURÍLIA HELENA COSTA RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/08/2023 à 07/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 182/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023 DE ELANE SÍNTIA CLEMENTE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 170/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 170/2023 de 30/06/2023, formulado por **ELANE SÍNTIA CLEMENTE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/07/2023 à 01/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Junho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 183/RH/2023

DISPÕE SOBRE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 DE CÉLCIO ANTÔNIO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 171/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 171/2023 de 03/07/2023, formulado por **CÉLCIO ANTÔNIO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 276 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 03/08/2023 à 12/08/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 13/08/2023 à 01/09/2023. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Julho de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/07/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 13/07/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças